



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29/08/17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1348

PUBLICADO

DATA: 29/08/17

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 35

Nº EDIÇÃO: 4439

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 259/2015 DE 23 DE AGOSTO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O SR. HENRIQUE JOÃO ANTUNES

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Sr. Henrique João Antunes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.283.898 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.798.369.49, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, n.º 110, no distrito de Vila Três Irmãs, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 23 de agosto de 2018, o prazo de validade do Contrato Original n.º 259/2015, de 23 de agosto de 2015.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 8.299,80 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), correspondendo à importância mensal de R\$ 691,65 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 24.759,60 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 23 de agosto de 2017.


Município de Mercedes
LOCATÁRIO


Henrique João Antunes
LOCADOR

Testemunhas:


Gilson Backes
RG n.º 6.236.284-7


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8